



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 12/2021

PROC.:	_____
FOLHA:	08
ASS.:	<i>M</i>

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, comunico ao Nobre Vereador, que o Projeto de Lei Complementar nº. 01/21, de sua autoria, que *“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU) a imóvel, cujo proprietário, seja portador de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei ou que tenham dependentes nesta condição no município de São Sebastião”*, será arquivado conforme ofício nº. 11/2021, em anexo.

Atenciosamente,

José Reis de Jesus Silva

“Reis”

PRESIDENTE

Reis
18/02/21

Ao

Marcos Antônio do Carmo Fuly

Vereador